



## **ANEXO III**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de 2 (duas) câmeras DSLR e 02 (dois) tripés para o Estúdio da Assessoria de Comunicação/Secretaria de Governo, conforme Pedido nº 147/2018.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. Conforme Apêndice “C” do presente termo.

#### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 3.1. A contratação objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo “Menor Preço” – Por Item, observando as normas e procedimentos administrativos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e ainda da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

#### **4. JULGAMENTO**

- 4.1. O critério de julgamento será o de “Menor Preço” Por Item.

#### **5. ESPECIFICAÇÃO**

- Câmera DSLR, sensor CMOS DE 24 MEGAPIXELS ou maior, lente EF-S 18-55 mm f 4-5.6; sensibilidade do ISO de 100 a 50.000 ou acima; pontos de foco 30 ou acima; Gravação Full HD 1080p vídeo com HDR Movie; Tela 3.0”; wi fi integrada; cartão de memória para câmera de 32 GigaBytes.
- Tripé Telescópico para câmera DSLR; cabeça de 3 eixos; alcance mínimo de altura 1,60 metros

#### **6. QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE**

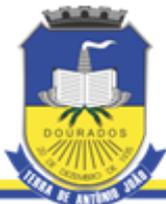
- 6.1. Deverão ser apresentados para fins de habilitação no certame:

- Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante fornece/forneceu bens pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação.
- Declaração de Capacidade de Assistência Técnica, conforme modelo Apêndice “B”.

#### **7. INFORMAÇÕES DO OBJETO**

- 7.1. Deverá ser apresentado para fins de classificação no certame:

- Catálogo Técnico dos Aparelhos/Equipamentos, que serão utilizados pela Comissão



Permanente Especial Técnica para conferência de todas as características exigidas e comprovação dos requisitos técnicos do objeto.

## **8. ENTREGA**

**8.1.** Prazo para entrega: O fornecimento será de forma parcelada, com prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias, após emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

**8.2.** Prazo para substituição: Os equipamentos recusados pelo Contratante deverão ser substituído(s), automaticamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da hora de Notificação.

**8.3.** Local de entrega: A entrega será efetuada na Secretaria Municipal de Governo, sito na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, no Município de Dourados-MS.

**8.4.** A Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega dos equipamentos:

- I. 03 (três) vias da Autorização de Fornecimento (AF) encaminhada pelo Contratante, que deverão estar devidamente assinadas pela Contratada em local apropriado;
- II. Nota Fiscal e/ou Fatura gerada pelo fornecimento dos equipamentos entregues solicitada na Autorização de Fornecimento (AF);
- III. Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município e Trabalhistas (CNDT), sendo que, todas deverão estar dentro do prazo de validade.

**8.4.1.** No caso da Contratada ser optante do SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a declaração em obediência ao inciso XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11/01/2012, e Anexo IV da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.244, de 30/01/2012, conforme modelo apresentado no Apêndice “A” do presente Termo de Referência, devidamente assinada pelo responsável e no original.

## **9. RECEBIMENTO**

**9.1.** Os equipamentos serão recebidas por servidor integrante da Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, especificamente nos termos do artigo 73, II, “a” e “b” da referida Lei.

## **10. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**10.1.** O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será exigido de acordo com a Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**10.2.** Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses com um período de disponibilidade para chamada de manutenção de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

**10.3.** A Contratada deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

**10.4.** Será exigida durante todo o período de garantia do equipamento, a prestação do serviço de assistência técnica “on site” (= nas dependências do Contratante), por parte do Compromitente Fornecedor, conforme detalhado no instrumento contratual.



## **11. VALOR ESTIMADO**

- 11.1.** O custo estimado é de R\$ 9.193,08 (nove mil cento e noventa e três reais e oito centavos).

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

05.02. – Assessoria Especial de Comunicação e Cerimonial  
05.02. – Assessoria Especial de Comunicação e Cerimonial  
04.131.123. – Prog. de Fortalecimento dos Canais de participação Popular  
2009. – Administração da Assessoria de Comunicação  
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
44.90.52.11. – Equipamentos para áudio vídeo e fotos

## **13. PAGAMENTO**

- 13.1.** O pagamento será efetuado em favor da adjudicatária por meio de Ordem Bancária em até 30 (trinta) dias, devendo para isso ficar especificado, o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o Crédito.
- 13.2.** O pagamento será efetuado, parceladamente, após o fornecimento e aceite definitivo do equipamento, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente; juntamente com a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe a alínea “a”, inciso XIV, do art. 40, combinado com a alínea “b”, inciso II, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

## **14. OBRIGAÇÕES**

### **14.1.** Constituem obrigações da Contratada:

- Cumprir fielmente todas as disposições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Cumprir todos os prazos consignados e estabelecidos neste Termo de Referência;
- Independentemente da aceitação, garantir a boa qualidade do equipamento, bem como efetuar a troca se apresentar problemas;
- Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste Contrato, especialmente com relação aos tributos (ICMS, ISS, taxas, outros) incidentes sobre o equipamento a ser fornecido;
- Entregar o equipamento ofertado, dentro dos prazos estabelecidos, de acordo com os requisitos de quantidade e demais condições, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência;
- Instruir o fornecimento do equipamento deste Termo de Referência com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento;
- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

### **14.2.** Constituem obrigações do Contratante:

- Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do equipamento;
- Emitir Nota de Empenho;
- Informar à Contratada sobre a Nota de Empenho;
- Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada após conferir se o equipamento entregue corresponde à especificação descrita neste Termo;
- Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste;



- Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Efetuar o pagamento da Contratada em conformidade ao estabelecido no contrato.

## **15. FISCALIZAÇÃO**

- 15.1.** Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o fiscal do presente contrato e seu objeto serão realizados pelo Contratante pelo Servidor Albino Mendes (Decreto nº 859 de 08 de março de 2018 - Diário Oficial - ANO XX - Nº 4.652, do dia 19 de março de 2018).

## **16. PENALIDADES**

- 16.1.** Em caso de inexecução das obrigações contratadas, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas na fase licitatória ou de execução contratual, a Contratada estará sujeita às penalidades e sanções discriminadas na Minuta de Contrato.

## **17. VIGÊNCIA**

- 17.1.** O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com término em 31/12/2018, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

## **18. ANEXOS**

Apêndice "A": Declaração IN RFB nº 1.244/2012.

Apêndice "B": Declaração de Capacidade de Assistência Técnica.

Apêndice "C": Justificativa

## **19. ELABORAÇÃO**

- 19.1.** Por fim, registra-se que o presente Termo de Referência foi elaborado pela Servidora Janielli Sotolani da Silva Salomão, matrícula funcional nº 81691-1, na qual ratifica as informações nele contidas atestando sua veracidade, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo submetido à consideração e aprovação pelo Ordenador de Despesa, visando à instauração do processo licitatório.

## **20. AUTORIZAÇÃO**

- 20.1.** Aprovo o presente Termo e autorizo o encaminhamento para abertura do processo licitatório.



## APÊNDICE “A”

### MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º  
(Redação dada pela Instrução Normativa RFB n.º 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB n.º  
1.244/2012)

#### **Prefeitura Municipal de Dourados**

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º..... DECLARA à **Prefeitura Municipal de Dourados**, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simplex Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I. Preenche os seguintes requisitos:
  - a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco anos), contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
  - b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
- II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848 de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável



**APÊNDICE “B”**

**Modelo de Declaração de Capacidade de Assistência Técnica**

Proponente (Razão Social):	
Inscrição no CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone/ Fax:	
Nome do Representante Legal da Licitante:	Cargo:
Carteira de Identidade:	CPF:
Concorrência: Edital nº ____/2018	Processo: nº ____/2018
<b>DECLARAÇÃO (Texto para o caso de a licitante ser revenda)</b>	
<p>Declaramos, sob as penas da lei, que forneceremos o equipamento ..... (<i>indicar o equipamento proposto</i>), cujo fabricante é a empresa ..... (<i>indicar o fabricante do equipamento proposto</i>).</p> <p>Declaramos também que, caso sejamos vencedores do presente certame, apresentaremos a relação dos endereços dos Centros de Assistência Técnica no momento da assinatura do contrato.</p> <p>Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.</p>	
Local/Data:	Assinatura do Representante Legal da Licitante:

OU

<b>DECLARAÇÃO (Texto para o caso de a licitante ser fabricante do equipamento)</b>	
<p>Declaramos, sob as penas da lei, que somos fabricantes do equipamento ..... (<i>indicar o equipamento proposto</i>) e que temos a disponibilidade de Centros de Assistência Técnica adequadamente estruturados, para reposição e técnicos para prestarem os serviços de assistência técnica durante todo o período de garantia nas condições especificadas neste edital.</p> <p>Declaramos também que, caso sejamos vencedores do presente certame, apresentaremos a relação dos endereços dos Centros de Assistência Técnica no momento da assinatura do contrato.</p> <p>Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.</p>	
Local/Data:	Assinatura do Representante Legal da Licitante:



**APÊNDICE “C”**

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

DA JUSTIFICATIVA: A aquisição de equipamentos de gravação e captação de imagem para o estúdio (câmeras e tripés), será destinada a atender os técnicos em gravações externas e internas para produções de áudio e vídeo. Referente ao Pedido de Licitação nº. 147/2018 e Protocolo Eletrônico nº. 1855/2018, por Recursos Próprios, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo.